



000410

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.324, DE 08 DE *Julho* DE 2.004

Dispõe sobre o recebimento do Loteamento **JARDIM CONTINENTAL II**, no Bairro do Barreiro.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, em face aos elementos constantes do processo nº 1.093/00 e,

Considerando que as obras de infra-estrutura obrigatórias constantes do artigo 2º do Decreto nº 9.532, de 11 de dezembro de 2.001 que aprovou a implantação do loteamento encontram-se em sua totalidade concluídas e recebidas através do Decreto nº 10.162, de 05 de fevereiro de 2004;

Considerando que para o recebimento do referido loteamento, necessário se fez, a complementação dos serviços assumidos com a Municipalidade, constantes do referido processo, a saber: a) a urbanização do Sistema de Lazer: com a limpeza da área e o plantio de 130 mudas, sendo de responsabilidade do empreendedor, a sua manutenção até a sua auto-sustentabilidade, inclusive, àquelas já plantadas em todo o loteamento; b) o plantio de gramíneas nos taludes existentes para estabilidade destes; c) execução da escadaria nos fundos da E.M.E.F. Pe. Prof. Dr. Ramon de Oliveira Ortiz e da Quadra de Esportes,

Considerando que as obras acima identificadas foram concluídas e vistoriadas;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam desvinculados da Prefeitura Municipal como hipoteca da total, completa e fiel execução das obras de infra estrutura previstas no artigo 2º do Decreto nº 9.532/01, os lotes industriais e comerciais pertencentes ao Loteamento Residencial Estoril, hipotecados e registrados no Serviço de Registros de Imóveis em favor da Prefeitura Municipal de Taubaté, designados: lotes 21 à 25 da Quadra 01, objetos das matrículas nºs 70.889 à 70.893, respectivamente.

ARTIGO 2º - O recebimento do loteamento em sua integridade não desobriga o Loteador do cumprimento da obrigação anteriormente assumida, qual seja: a manutenção, até a sua auto-sustentabilidade, da vegetação que compõe o projeto de arborização do empreendimento.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 4º do Decreto nº 9.532, de 11 de dezembro de 2.001.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de julho de 2.004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


 Arq Silvia Carmen Lercan Ramiro
 Diretora do Departamento de Planejamento
 e Desenvolvimento do Município

Publicado na área Técnico Legislativa, aos 08 de julho de 2.004.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
 RESP. P/ GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

DecrLotContinental II (rec.)